

**TABELA 4 - SERVIÇOS COBRÁVEIS (art 102, 103 e 131 da REN 414/2010 - COOPERLUZ)**

SERVIÇOS COBRÁVEIS	GRUPO B (R\$)			GRUPO A (R\$)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	6,80	9,74	19,47	58,48
II - Aferição de medidor	8,77	14,60	19,47	97,49
III - Verificação de nível de tensão	8,77	14,60	17,54	97,49
IV - Religação normal	7,77	10,70	32,14	97,49
V - Religação de urgência	38,98	58,48	97,49	194,97
VI - Segunda via de fatura	2,90	2,90	2,90	5,84
VII - Segunda via de declaração de quitação anual de débitos	2,90	2,90	2,90	5,84
VIII - Disponibilização dados de medição(memória de massa)	6,80	9,74	19,47	58,48
IX - Desligamento programado	38,98	58,48	97,49	194,97
X - Religação programada	38,98	58,48	97,49	194,97
XI - Fornecimento pulsos de potência e sincronismo	6,80	9,74	19,47	58,48
XII - Comissionamento de obra	20,41	29,21	58,42	175,44
XIII - Deslocamento e ou remoção de poste	(*)	(*)	(*)	(*)
XIV - Deslocamento e ou remoção de rede	(*)	(*)	(*)	(*)
XV - Visita técnica	6,80	9,74	19,47	58,48
XVI - Custo administrativo de inspeção	116,89	175,34	292,33	3.897,42

(\*) Objeto de orçamento específico (art. 103 da REN nº 414/2010)

Fonte: ANEEL - REH nº 2426 - 24/07/2018 - Preços aplicáveis a partir de 30/07/2018.